

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 11.257.352/0001-43

NIRE 35.3.0046182-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 (vinte e oito) do mês de junho de 2017, as 9:00 horas na sede da BRZ Investimentos, no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, Itaim Bibi.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. ("Emissora"). A Assembleia Geral será realizada apenas para a 1ª Série tendo em vista que a matéria a ser deliberada é de interesse exclusivo dos titulares do CRI Seniores dispensando convocação prévia devido à presença da totalidade dos titulares dos CRI Seniores.
3. **PRESEÇA:** CELOS MULTIMOMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de investimento sob a forma de condomínio aberto, neste ato representado pelo seu gestor, BRZ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, conjunto, 52, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.888.0152/0001-06 ("Titular de CRI Sênior"), que representa a totalidade dos CRI Seniores.
4. **MESA:** Presidente: Ricardo Elson do Carmo, e Secretário: Alexandre Domingos Ferreira.
5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Securitizadora, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e (ii) Representantes da Planner Trustee Distribuidora De Títulos E Valores Imobiliários Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, neste ato devidamente representada, na forma de seu Contrato Social (designado simplesmente como "Agente Fiduciário").
6. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento e deliberar, conforme o caso, acerca das providências a serem tomadas pela Emissora sobre (i) a celebração do Acordo em andamento nos autos do processo nº 0013675-53.2016.8.16.0194, entre a BSI Capital Securitizadora S.A. ("Emissora"), a Hestia Construções e Empreendimentos S.A. ("Devedora") e Rafael Debas ("mutuário" ou "promitente-comprador"), em trâmite perante a 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba PR, sendo partes o Autor, o promitente-comprador de uma das unidades habitacionais do Imóvel Poseidon (Apartamento n. 22 com matrícula 92.978 e vagas de garagens 06 e 07, com

matriculas 93.002 e 93.007 do referido empreendimento), que visa a liberação da garantia de alienação fiduciária constituída (apartamento e garagens mencionadas) sobre o Edifício Poseidon; (ii) o valor de R\$ 161.864,49 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) indicado no Acordo já se encontra na conta corrente do patrimonio separado desde 21 de dezembro de 2016 dos CRI Senior da 1º Serie da 1º emissao da BSI capital Securitizadora; (iii) a necessidade de que seja outorgado o termo de liberação da unidade ao Promitente-Comprador, nos termos do referido Acordo.

7. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e informou que, sem quaisquer restrições, aprovou a Ordem do Dia em sua totalidade, para:

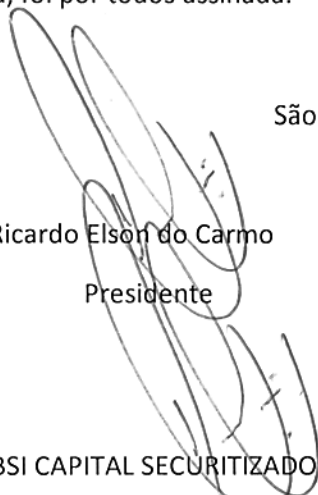
A. Liberar a unidade acima mencionada, em razão do crédito já recebido conforme estipulado no Acordo, com a ressalva de que o ato não constitui modificação das regras contratuais em vigor entre a Emissora, Devedora, o Titular do CRI Sênior, e as demais partes contratantes ou interessadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. e nos instrumentos contratuais correlatos, em especial em relação às Garantias;

B. Por fim, o Titular do CRI autorizou Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

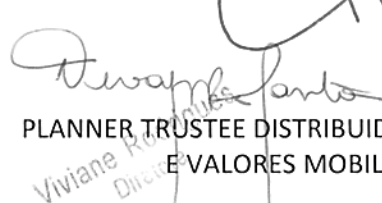
Nada mais tendo a se deliberar na presente Ata.

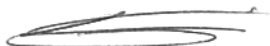
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

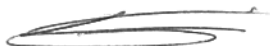
São Paulo, 28 de junho de 2017.


Ricardo Elson do Carmo
Presidente


Alexandre Domingos Ferreira
Secretário


BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A


PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS
E VALORES MOBILIARIOS LTDA.


Cesário B. Passos
Procurador


CELOS MULTIMOMENTO FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO

representado por sua gestora BRZ Investimentos Ltda.


Celos Multimomento

TERMO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA

A BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.257.352/0001-43, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("BSI"), na qualidade de credora da garantia constituída por meio do "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*" ("Alienação Fiduciária") firmado em 14 de março de 2014, com o fim de garantir o fiel, integral e pontual cumprimento (i) da totalidade das obrigações presentes e futuras, principais e acessória, pecuniárias e não pecuniárias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela **HÉSTIA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, 6.517, sala 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.740.688/0001-44 ("Devedora"), em decorrência do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Imobiliárias Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Primeira Emissão da Devedora*", celebrada em 14 de março de 2014, e suas posteriores alterações; (ii) do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas e que venham a ser assumidas pela Cedente no Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 14 de março de 2014, e suas posteriores alterações; (iii) de todos os pagamentos decorrentes dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª e 2ª Série de sua 1ª Emissão ("Emissão"), por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização") firmado em 14 de março de 2014, pela Fiduciária e pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), lastreado nos Créditos Imobiliários, o que inclui o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, que decorram do CRI, inclusive em decorrência de amortização extraordinária ou resgate antecipado do CRI, previstas no Termo de Securitização e suas posteriores alterações (sendo as obrigações constantes dos itens "i", "ii" e "iii" acima, quando mencionadas em conjunto, designadas simplesmente como "Obrigações Garantidas"), formaliza, neste ato, e na melhor forma de direito a **liberação da Alienação Fiduciária** dos imóveis, segundo matrículas e características abaixo nomeadas:

UNIDADE	MATRÍCULA	GARAGENS	MATRÍCULAS
22	92.978	VAGAS 06 e 07	93.002 e 93.003



Os imóveis descritos acima constam seu registro junto ao Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Curitiba, Estado do Paraná ("Unidades Autônomas Liberadas"), deixando a BSI de ser titular de quaisquer direitos sobre as Unidades Autônomas Liberadas.

Dessa forma, fica a **HÉSTIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, 6.517, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.539.737/0001-98, a partir desta data, devidamente autorizada a levar este termo de liberação até o Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de formalizar a liberação da garantia, nos termos aqui estabelecidos.

Por fim, a **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, comparece neste instrumento para prestar o seu "de acordo" com a liberação da garantia nos termos aqui estabelecidos.

São Paulo, 03 de Julho de 2017.

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Credora

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:



Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP
Aline Pereira Batista Silva
Oficial
Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Fudge Rápido
CEP: 09604-000 - SB. do Campo - SP - TEL.: 4368-1051

Reconheço como autêntica a firma de RICARDO ELSON DO CARMO, apostada em minha presença, do que dou fé. Em test. de verdade.
São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2017 189430794-10 53
R\$ 14,92
RENAN FERNANDES CAMARGO DE SOUZA - Escrevente
0966AA0391983

